Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.915/2023.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA ACOBERTAR DESPESAS COM UNIDADE ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO".

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, remete à apreciação desta Egrégia Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Rio Pomba autorizado a criar crédito especial no orçamento vigente no montante de R$ 1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil reais), destinado a cobrir despesas descritas no art. 2º desta Lei.

Art. 2º - O presente crédito obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	002 – Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Unidade	004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Subunidade	002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função	012 – Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
Programa	1201 – EDUCAÇÃO FORMANDO O CIDADAO DO FUTURO
Projeto/Atividade	**1252 – Aquisição de ônibus escolar**
Natureza da Despesa	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor	**R$ 1.040.000,00**
Fonte de Recurso	**1.571.000 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação**
Fonte de Recurso	**2.500.000 – Superávit Recursos Ordinários**

Art. 3º - Os recursos utilizados para acobertar as despesas serão provenientes de superávit de exercício anterior oriundo de recursos ordinários e excesso de arrecadação conforme especificado no artigo anterior.

Art. 4º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento, o PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, Leis 1.789/2021, 1.830/2022 e 1.861/2022, respectivamente.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 21 de setembro de 2023;
256º da Fundação e 191º da Emancipação.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 21 de Setembro de 2023.

Marcos Luis da Silva
Servidor responsável pela publicação